



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 59800.000010/2022-96

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade no RG 25821.516-1- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 259.261.278-58, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **Ofício de solicitação de repactuação (SEI 0338745), Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 (SEI 0338749), Planilha de custos e formação de preços (SEI 0339146), Despacho DICON (SEI 0339180), Despacho DICON (SEI 0334336), Despacho COF (SEI 0340941) e Nota de Empenho nº 2023NE000044 (SEI 0340830)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000010/2022-96, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 07/2022, firmado com a Empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, resolvem **APOSTILAR** os valores para o aludido Contrato Administrativo, repactuando o valor total mensal estimado de R\$ 29.777,89 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 31.465,41 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** e o valor anual que era de R\$ 357.334,68 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 377.584,92 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, a qual possui data-base de 1º de janeiro de 2023, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade postos	Quantidade pessoas	Valor unitário do posto	Valor mensal do posto	Valor total anual
1	Vigilância desarmada, posto 12x36 diurno	1	2	R\$ 7.511,86	R\$ 15.023,71	R\$ 180.284,52

2	Vigilância desarmada, posto 12x36 noturno	1	2	R\$ 8.220,85	R\$ 16.441,70	R\$ 197.300,40
TOTAL					R\$ 31.465,41	R\$ 377.584,92

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 10/05/2023, às 12:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0341044** e o código CRC **A1250B7A**.

Referência: Processo nº 59800.000010/2022-96

SEI nº 0341044